



OLARIA

Prefeitura Municipal

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL



OLARIA

Prefeitura Municipal

1 – PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de junho de 2018.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09h00min.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 107/2017, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos site www.olaria.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: licitacao@olaria.mg.gov.br, no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 17 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: www.olaria.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para licitacao@olaria.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.



OLARIA

Prefeitura Municipal

1.1.4 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.olaria.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@olaria.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem 13 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Remume, conforme lei municipal nº 649/2015, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os medicamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.



OLARIA

Prefeitura Municipal

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento profissional da categoria.

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - Em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 1.092.511,40 (um milhão noventa e dois mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)**, conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.



OLARIA

Prefeitura Municipal

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias n°:
3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0008.2.0066 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e**



OLARIA

Prefeitura Municipal

lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de



OLARIA

Prefeitura Municipal

recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;



OLARIA

Prefeitura Municipal

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A” “PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO 027/2018 LICITANTE: _____</p>

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO N° 027/2018 LICITANTE: _____</p>

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Praça Primeiro de Março, 13, Centro, Olaria – MG.

A/C da Pregoeira

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.



OLARIA

Prefeitura Municipal

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:



OLARIA

Prefeitura Municipal

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos medicamentos cotados, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;



OLARIA

Prefeitura Municipal

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.



OLARIA

Prefeitura Municipal

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em



OLARIA

Prefeitura Municipal

assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.16 – Caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.16.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;



OLARIA

Prefeitura Municipal

12.16.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;



OLARIA

Prefeitura Municipal

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;



OLARIA

Prefeitura Municipal

13.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhista exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

13.5.1 - **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.2 - **Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**, criada pela Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e disciplinada pela Resolução RDC n.º 238 de 27/12/2001, da ANVISA;

13.5.3 - **Licença de Funcionamento**, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

13.5.4- **Registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia CRF** ou equivalente, do licitante e do Farmacêutico Responsável Técnico, através de certidão original ou autenticada emitida pela CRF ou equivalente. **A licitante deverá comprovar a sua vinculação laboral com o farmacêutico responsável técnico.**

13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no



OLARIA

Prefeitura Municipal

entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



OLARIA

Prefeitura Municipal

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.



OLARIA

Prefeitura Municipal

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça 1º de março, 13, centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.



OLARIA

Prefeitura Municipal

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



OLARIA

Prefeitura Municipal

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.



OLARIA

Prefeitura Municipal

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado a Secretaria de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretaria de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.



OLARIA

Prefeitura Municipal

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar diminuir o valor, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.



OLARIA

Prefeitura Municipal

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - Automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, CNPJ nº 18.338.202/0001-03**, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, Centro.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.



OLARIA

Prefeitura Municipal

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (032) 3288-1112/1113, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Olaria das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados,



OLARIA

Prefeitura Municipal

domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, *via fax* ou *no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA.***

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.



OLARIA

Prefeitura Municipal

23.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 08 de junho de 2018.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira



OLARIA

Prefeitura Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Para fornecer os medicamentos conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	2364	Acebrofilina 25mg/5ml 120 ml	SOL	500,0000			
0002	2365	Acebrofilina 50mg/5ml 120 ml	SOL	500,0000			
0003	2366	Acido acetil salicílico 100mg	CPR	50.000,0000			
0004	2367	Acido fólico 5mg	CPR	6.000,0000			
0005	1906549	Adrenalina 1mg/ml -	AMP	500,0000			
0006	2495	Agua destilada p/ injeção 10ml	Amp.	10.000,0000			
0007	1909848	ALBENDAZOL 400 MG -	CPR	500,0000			
0008	2368	Albendazol 40mg/ ml	SOL	500,0000			



OLARIA

Prefeitura Municipal

0009	2370	Alopurinol 100mg	CPR	8.000,0000			
0010	2371	Alprazolam 1mg cartelas c/ 10 comp	CPR	12.000,0000			
0011	2372	Aminofilina 100mg	CPR	2.000,0000			
0012	1906990	Aminofilina 24 mg/mL -	AMP	500,0000			
0013	2373	Amiodarona 200 mg	CPR	15.000,0000			
0014	2374	Amitriptilina 25mg	CPR	22.000,0000			
0015	2375	Amoxicilina 250mg/5ml frasco 60ml	SUS	1.000,0000			
0016	2376	Amoxicilina 500 mg	CPR	10.000,0000			
0017	2377	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 250mg/5ml +62,5mg/5ml frasco 75ml	SUS	5.000,0000			
0018	2378	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500mg+125mg	CPR	3.000,0000			
0019	2379	Anlodipina 5mg	CPR	25.000,0000			
0020	2380	Atenolol 50mg	CPR	11.000,0000			
0021	1907079	Atropina 0,25mg/ml -	Amp.	500,0000			
0022	2381	Azitromicina 500mg	CPR	1.500,0000			
0023	2382	Azitromicina 600mg/ml frasco 15ml	SUS	500,0000			
0024	1906948	Beclometasona 50mcg sol nasal -	SOL	500,0000			
0025	2383	Biperideno 2mg	CPR	5.000,0000			
0026	1906949	Bissulfato de clopidogrel 75mg -	CPR	3.000,0000			
0027	2384	Bromazepam 3mg cartelas c/ 10 comp	CPR	10.000,0000			
0028	2385	Bromazepam 6mg cartelas c/ 10 comp	CPR	5.000,0000			
0029	1906950	Brometo de fenoterol 30ml -	SOL	500,0000			
0030	2386	Brometo de ipratopico	FR	500,0000			



OLARIA

Prefeitura Municipal

0031	1906952	Brometo de N-butilescolamina 10mg/ml + dipirona 250mg/ml frasco 20ml (Buscopan composto) -	SOL	4.000,0000			
0032	1906551	Brometo de N- butilescolamina 20mg/5ml+ dipirona 2,5g/5ml -	AMP	1.000,0000			
0033	1906552	Brometo de N- butilescolamina 20mg/ml -	AMP	1.000,0000			
0034	2387	Bromexina 4mg/5ml frasco 120ml	FR	500,0000			
0035	2388	Bromexina 8mg/5ml frasco c/ 120ml	FR	500,0000			
0036	1906980	Bromoprida 5mg/ml -	AMP	500,0000			
0037	2389	Captopril 25mg	CPR	40.000,0000			
0038	2391	Carbamazepina 200mg	CPR	30.000,0000			
0039	2392	Carbonato de lítio 300mg	CPR	4.000,0000			
0040	2393	Carvedilol 12,5 mg	CPR	10.000,0000			
0041	2394	Carvedilol 3,125 mg	CPR	6.000,0000			
0042	2395	Carvedilol 6,25 mg	CPR	3.500,0000			
0043	2396	Cefalexina 250mg/5ml frasco 60ml	FR	500,0000			
0044	2397	Cefalexina 500mg	CPR	5.000,0000			
0045	2398	Cetacozol + betametasona 30g	TB.	500,0000			
0046	2497	Cetoprofeno IM 50mg/ml	Amp.	1.000,0000			
0047	1906554	Cetoprofeno IV 50mg/ml -	AMP	1.000,0000			
0048	2399	Cilostazol 50mg	CPR	10.000,0000			
0049	2400	Ciprofibrato 100mg	CPR	2.000,0000			
0050	2401	Ciprofloxacina 500 mg	CPR	7.000,0000			
0051	1906954	Citalopram 20mg -	CPR	22.000,0000			



OLARIA

Prefeitura Municipal

0052	85819868	Clomipramina 100mg -	CPR	500,0000			
0053	2403	Clomipramina 25mg comp	CPR	4.000,0000			
0054	2405	Clonazepam 2mg	CPR	40.000,0000			
0055	2406	Cloreto de sódio 0,9%	FR	500,0000			
0056	2498	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + dimentrato 50mg/ml	Amp.	500,0000			
0057	2407	Clorpromazina 100mg	CPR	6.000,0000			
0058	2408	Clorpromazina 25mg	CPR	6.000,0000			
0059	2499	Clorpromazina 25mg/ml	Amp.	500,0000			
0060	2409	Clozazolam 2mg	CPR	700,0000			
0061	85819870	Colchicina 2mg -	CPR	1.500,0000			
0062	85819869	Complexo B -	CPR	1.000,0000			
0063	85819965	Deslanosídeo 0,2mg/mL -	Amp.	500,0000			
0064	2411	Desloratadina 0,5mg/ml c/ 60 ml	FR	2.000,0000			
0065	2413	Dexametasona 1mg/g 10g	TB.	500,0000			
0066	2500	Dexametasona 4mg/ml	Amp.	1.000,0000			
0067	1906959	Dexclufeniramina 0,4mg/ml c/ 120 ml -	FR	1.000,0000			
0068	2415	Dexclufeniramina 2mg c/ 10 comp	CPR	2.000,0000			
0069	2416	Diazepam 10mg	CPR	11.000,0000			
0070	2501	Diazepam 10mg/ml	Amp.	500,0000			
0071	2417	Diclofanaco de sódio 50mg cartela c/ 10 comp	CPR	4.000,0000			
0072	1906983	Diclofenaco de potássio 50mg cartela c/ 10 comp -	CPR	500,0000			
0073	1906556	Diclofenaco de sódio 25mg/ml -	AMP	1.000,0000			



OLARIA

Prefeitura Municipal

0074	1906960	Diclofenacoresinato 15mg/ml frasco 20ml	SOL	500,0000			
0075	2420	Digoxicina 0,25mg	CPR	5.000,0000			
0076	2421	Diltiazem 60mg	CPR	1.000,0000			
0077	1906958	Diosmina 450 mg flavonoides expressos em hesperidina 50mg 400mg (daflon) -	CPR	20.000,0000			
0078	1907163	DIPIRONA 500mg -	CPR	5.000,0000			
0079	2502	Dipirona 500mg/ml	Amp.	1.000,0000			
0080	2422	Dipirona 500mg/ml 10ml	FR	1.000,0000			
0081	2423	Enalapril 10mg	CPR	7.000,0000			
0082	2424	Enalapril 20mg	CPR	3.000,0000			
0083	2425	Espironolactona 100mg	CPR	1.000,0000			
0084	2426	Espironolactona 25mg	CPR	25.000,0000			
0085	1906961	Fenitoina 100mg -	CPR	1.500,0000			
0086	2503	Fenitoina 50mg/ml	Amp.	500,0000			
0087	2427	Fenobarbital 100mg	CPR	20.000,0000			
0088	1906557	Fenobarbital 100mg/ml -	AMP	200,0000			
0089	2428	Fenobarbital 40mg/ml 20ml	FR	500,0000			
0090	1906962	Flunitrazepam 1mg -	CPR	7.000,0000			
0091	2429	Fluoxetina 20mg	CPR	60.000,0000			
0092	1906982	Furosemida 10mg/ml -	AMP	500,0000			
0093	2430	Furosemida 40mg	CPR	30.000,0000			
0094	2431	Glibenclamida 5mg	CPR	25.000,0000			
0095	1906963	Glicazida 30mg -	CPR	5.000,0000			



OLARIA

Prefeitura Municipal

0096	2504	Glicose 25%	Amp.	1.000,0000			
0097	2505	Glicose 50%	Amp.	1.000,0000			
0098	2432	Glimepirida 2mg	CPR	10.000,0000			
0099	2433	Glimepirida 4mg	CPR	3.000,0000			
0100	1906558	Haldoldecanoato 50mg/ml -	AMP	500,0000			
0101	2434	Haloperidol 1mg	CPR	4.000,0000			
0102	2435	Haloperidol 5mg	CPR	5.000,0000			
0103	2506	Haloperidol 5mg/ml	Amp.	500,0000			
0104	2436	Hidroclorotiazida 25mg	CPR	50.000,0000			
0105	2507	Hidrocortisona 100mg/ml	Amp.	500,0000			
0106	2508	Hidrocortisona 500mg/ml	Amp.	500,0000			
0107	2437	Ibuprofeno 100mg/ml c/ 30ml	FR	500,0000			
0108	2438	Ibuprofeno 600mg	CPR	5.000,0000			
0109	2439	Imipramina 25mg	CPR	4.000,0000			
0110	2440	Kolagenase c/ clorafenicol c/ 30 g	TB.	100,0000			
0111	2441	Levodopa + benzerazida 200+50mg	CPR	5.000,0000			
0112	2442	Levomepromazina 100mg	CPR	3.000,0000			
0113	2443	Levomepromazina 25mg	CPR	4.000,0000			
0114	2445	Levotiroxina 100 mcg	CPR	4.000,0000			
0115	0588	Levotiroxina 25mcg - Caixa com 30 comprimidos	CPR	11.000,0000			
0116	2446	Levotiroxina 50 mcg	CPR	10.000,0000			
0117	2509	Lidocaína 20mg/ml	Amp.	500,0000			



OLARIA

Prefeitura Municipal

0118	2447	Loratadina 10mg cartela c/ 10 comp	CPR	500,0000			
0119	2448	Loratadina 1mg/ml 100ml	FR	3.000,0000			
0120	2449	Lorazepam 2mg	CPR	4.000,0000			
0121	2450	Losartana 25mg	CPR	1.000,0000			
0122	2451	Losartana 50mg	CPR	20.000,0000			
0123	2453	Mebendazol 20mg/ml 30ml	FR	500,0000			
0124	2454	Metformina 850mg	CPR	20.000,0000			
0125	2455	Metildopa 250mg	CPR	30.000,0000			
0126	2456	Metildopa 500mg	CPR	15.000,0000			
0127	1909858	METOCLOPRAMIDA 10 MG -	CPR	5.000,0000			
0128	85819964	Metoclopramida 10mg/mL -	Amp.	1.000,0000			
0129	1906964	Metoclopramida 4mg/ml 20ml -	SOL	1.000,0000			
0130	1906965	Metoprolol 50mg -	CPR	5.000,0000			
0131	2457	Metronidazol 250mg	CPR	500,0000			
0132	85819953	Metronidazol com aplicador 100mg/g c/ 50g -	TB.	500,0000			
0133	1906966	Neomicina 5mg/g c/ 10g -	TB.	1.000,0000			
0134	2459	Nifedipina 20mg	CPR	10.000,0000			
0135	2460	Nimesulida 100mg c/ 12 comp	CPR	15.000,0000			
0136	2461	Nistatina 1.000 UI creme vaginal	TB.	500,0000			
0137	2462	Nitrazepam 5mg	CPR	1.000,0000			
0138	2463	Norfloxacina 400mg	CPR	1.000,0000			
0139	1906967	Nortriptilina 25mg -	CPR	6.000,0000			



OLARIA

Prefeitura Municipal

0140	2464	Nortriptilina 50mg	CPR	10.000,0000			
0141	2465	Omeprazol 20mg	CPR	60.000,0000			
0142	2466	Pantoprazol 40mg	CPR	10.000,0000			
0143	85819959	Paracetamol 200mg/ml frasco c/ 15mL -	Fr.	500,0000			
0144	2467	Paracetamol 500mg	CPR	10.000,0000			
0145	2469	Paroxetina 20mg	CPR	12.000,0000			
0146	2470	Prednisolona 1mg/ml 100ml	FR	500,0000			
0147	2471	Prednisolona 3mg/ml 100ml	FR	500,0000			
0148	1909861	PREDNISONA 20 MG -	CPR	20.000,0000			
0149	2473	Prednisona 5mg	CPR	10.000,0000			
0150	1906971	Pregabalina 75mg -	CPR	20.000,0000			
0151	2474	Prometazina 25mg	CPR	3.000,0000			
0152	1906559	Prometazina 25mg/ml -	AMP	500,0000			
0153	1906972	Propatilnitrato 10mg (sustrat) -	CPR	20.000,0000			
0154	2475	Propranolol 40mg	CPR	20.000,0000			
0155	1906973	Protovit -	SOL	1.000,0000			
0156	2476	Ranitidina 150mg	CPR	10.000,0000			
0157	2511	Ranitidina 25mg/ml	Amp.	600,0000			
0158	1909108	Rifocina splay -	Fr.	500,0000			
0159	2477	Risperidona 1mg	CPR	15.000,0000			
0160	2478	Risperidona 2mg	CPR	5.000,0000			
0161	2479	Sais para reidratação	SCS	1.000,0000			



OLARIA

Prefeitura Municipal

0162	2480	Salbutamol 100mcg	FR	500,0000			
0163	2481	Sertralina 50mg	CPR	30.000,0000			
0164	2482	Simeticona 75mg/ml c/ 15ml	FR	500,0000			
0165	2483	Sinvastatina 10mg	CPR	3.000,0000			
0166	2484	Sinvastatina 20mg	CPR	20.000,0000			
0167	2485	Sinvastatina 40mg	CPR	6.000,0000			
0168	2486	Sulfato ferroso comp	CPR	7.000,0000			
0169	2487	Sulfato ferroso gotas	FR	500,0000			
0170	1906975	Ticlodipina 250mg -	CPR	1.500,0000			
0171	1906977	Tioridazida 25mg -	CPR	500,0000			
0172	2488	Topiramato 50mg	CPR	20.000,0000			
0173	1906978	Triancinolona oral base -	TB.	500,0000			
0174	2489	Valproato de sódio 250mg	CPR	20.000,0000			
0175	2490	Valproato de sódio 500mg	CPR	20.000,0000			
0176	2491	Varfarina sódica 5mg	CPR	1.000,0000			
0177	2492	Velaflaxina 150mg	CPR	20.000,0000			
0178	2493	Velaflaxina 75mg	CPR	20.000,0000			
0179	1906979	Vitamina C gotas. -	FR	500,0000			
0180	1909110	Vitamina E 400mg -	CPR	500,0000			

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO

1.1- O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas,



OLARIA

Prefeitura Municipal

previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 027/2018**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) **será de 10 (dez) dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

3- DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE

3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

4- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

5.1 - Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



OLARIA

Prefeitura Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II

1- OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a Remume, conforme lei municipal nº 649/2015, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Visando a promoção e acesso universal da população as ações e serviços de saúde com qualidade, garantindo a saúde como direito de todos e dever do estado, acatando a Remume face imprescindível a compra de medicamentos básicos para atender a população, é que se justifica a presente licitação.

3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Médio	Vlr. Tot.
0001	2364	Acebrofilina 25mg/5ml 120 ml	SOL	500,0000	5,5871	2.793,55
0002	2365	Acebrofilina 50mg/5ml 120 ml	SOL	500,0000	11,1443	5.572,15
0003	2366	Acido acetil salicílico 100mg	CPR	50.000,0000	0,0405	2.025,00
0004	2367	Acido fólico 5mg	CPR	6.000,0000	0,1448	868,80
0005	1906549	Adrenalina 1mg/ml -	AMP	500,0000	4,3700	2.185,00
0006	2495	Água destilada p/ injeção 10ml	Amp.	10.000,0000	0,3083	3.083,00
0007	1909848	ALBENDAZOL 400 MG -	CPR	500,0000	2,3240	1.162,00
0008	2368	Albendazol 40mg/ ml	SOL	500,0000	1,8775	938,75
0009	2370	Alopurinol 100mg	CPR	8.000,0000	0,0850	680,00



OLARIA

Prefeitura Municipal

0010	2371	Alprazolam 1mg cartelas c/ 10 comp	CPR	12.000,0000	0,4248	5.097,60
0011	2372	Aminofilina 100mg	CPR	2.000,0000	0,1418	283,60
0012	1906990	Aminofilina 24 mg/mL -	AMP	500,0000	1,4320	716,00
0013	2373	Amiodarona 200 mg	CPR	15.000,0000	0,6647	9.970,50
0014	2374	Amitriptilina 25mg	CPR	22.000,0000	0,9447	20.783,40
0015	2375	Amoxicilina 250mg/5ml frasco 60ml	SUS	1.000,0000	9,4280	9.428,00
0016	2376	Amoxicilina 500 mg	CPR	10.000,0000	0,6743	6.743,00
0017	2377	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 250mg/5ml +62,5mg/5ml frasco 75ml	SUS	5.000,0000	33,3536	166.768,00
0018	2378	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500mg+125mg	CPR	3.000,0000	2,9285	8.785,50
0019	2379	Anlodipina 5mg	CPR	25.000,0000	0,1640	4.100,00
0020	2380	Atenolol 50mg	CPR	11.000,0000	0,1762	1.938,20
0021	1907079	Atropina 0,25mg/ml -	Amp.	500,0000	0,5290	264,50
0022	2381	Azitromicina 500mg	CPR	1.500,0000	1,1340	1.701,00
0023	2382	Azitromicina 600mg/ml frasco 15ml	SUS	500,0000	9,6280	4.814,00
0024	1906948	Beclometasona 50mcg sol nasal -	SOL	500,0000	24,5500	12.275,00
0025	2383	Biperideno 2mg	CPR	5.000,0000	0,3627	1.813,50
0026	1906949	Bissulfato de clopidogrel 75mg -	CPR	3.000,0000	0,8875	2.662,50
0027	2384	Bromazepam 3mg cartelas c/ 10 comp	CPR	10.000,0000	0,2617	2.617,00
0028	2385	Bromazepam 6mg cartelas c/ 10 comp	CPR	5.000,0000	0,5248	2.624,00
0029	1906950	Brometo de fenoterol 30ml -	SOL	500,0000	2,9121	1.456,05
0030	2386	Brometo de ipratopico	FR	500,0000	1,7327	866,35
0031	1906952	Brometo de N-butilescolamina 10mg/ml + dipirona 250mg/ml frasco 20ml (Buscopan composto) -	SOL	4.000,0000	7,2083	28.833,20
0032	1906551	Brometo de N- butilescolamina20mg/5ml+ dipirona 2,5g/5ml -	AMP	1.000,0000	2,2745	2.274,50



OLARIA

Prefeitura Municipal

0033	1906552	Brometo de N- butilescopolamina 20mg/ml -	AMP	1.000,0000	3,7500	3.750,00
0034	2387	Bromexina 4mg/5ml frasco 120ml	FR	500,0000	7,9072	3.953,60
0035	2388	Bromexina 8mg/5ml frasco c/ 120ml	FR	500,0000	12,9722	6.486,10
0036	1906980	Bromoprida 5mg/ml -	AMP	500,0000	2,6500	1.325,00
0037	2389	Captopril 25mg	CPR	40.000,0000	0,0383	1.532,00
0038	2391	Carbamazepina 200mg	CPR	30.000,0000	0,1787	5.361,00
0039	2392	Carbonato de lítio 300mg	CPR	4.000,0000	0,4011	1.604,40
0040	2393	Carvedilol 12,5 mg	CPR	10.000,0000	0,2650	2.650,00
0041	2394	Carvedilol 3,125 mg	CPR	6.000,0000	0,2463	1.477,80
0042	2395	Carvedilol 6,25 mg	CPR	3.500,0000	0,3188	1.115,80
0043	2396	Cefalexina 250mg/5ml frasco 60ml	FR	500,0000	9,1730	4.586,50
0044	2397	Cefalexina 500mg	CPR	5.000,0000	1,0073	5.036,50
0045	2398	Cetacozonol + betametasona 30g	TB.	500,0000	10,1200	5.060,00
0046	2497	Cetoprofeno IM 50mg/ml	Amp.	1.000,0000	2,8583	2.858,30
0047	1906554	Cetoprofeno IV 50mg/ml -	AMP	1.000,0000	5,5359	5.535,90
0048	2399	Cilostazol 50mg	CPR	10.000,0000	0,5310	5.310,00
0049	2400	Ciprofibrato 100mg	CPR	2.000,0000	0,8507	1.701,40
0050	2401	Ciprofloxacina 500 mg	CPR	7.000,0000	0,4995	3.496,50
0051	1906954	Citalopram 20mg -	CPR	22.000,0000	0,6084	13.384,80
0052	85819868	Clomipramina 100mg -	CPR	500,0000	0,4450	222,50
0053	2403	Clomipramina 25mg comp	CPR	4.000,0000	0,8860	3.544,00
0054	2405	Clonazepam 2mg	CPR	40.000,0000	0,3044	12.176,00
0055	2406	Cloreto de sódio 0,9%	FR	500,0000	3,0183	1.509,15
0056	2498	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + dimenitrato 50mg/ml	Amp.	500,0000	2,6200	1.310,00



OLARIA

Prefeitura Municipal

0057	2407	Clorpromazina 100mg	CPR	6.000,0000	0,3927	2.356,20
0058	2408	Clorpromazina 25mg	CPR	6.000,0000	0,3023	1.813,80
0059	2499	Clorpromazina 25mg/ml	Amp.	500,0000	1,8835	941,75
0060	2409	Clozazolam 2mg	CPR	700,0000	0,7122	498,54
0061	85819870	Colchicina 2mg -	CPR	1.500,0000	0,4385	657,75
0062	85819869	Complexo B -	CPR	1.000,0000	0,3153	315,30
0063	85819965	Deslanosídeo 0,2mg/mL -	Amp.	500,0000	2,1657	1.082,85
0064	2411	Desloratadina 0,5mg/ml c/ 60 ml	FR	2.000,0000	16,4830	32.966,00
0065	2413	Dexametasona 1mg/g 10g	TB.	500,0000	2,4899	1.244,95
0066	2500	Dexametasona 4mg/ml	Amp.	1.000,0000	1,3413	1.341,30
0067	1906959	Dexclufeniramina 0,4mg/ml c/ 120 ml -	FR	1.000,0000	1,8265	1.826,50
0068	2415	Dexclufeniramina 2mg c/ 10 comp	CPR	2.000,0000	0,1393	278,60
0069	2416	Diazepam 10mg	CPR	11.000,0000	0,1259	1.384,90
0070	2501	Diazepam 10mg/ml	Amp.	500,0000	1,4515	725,75
0071	2417	Diclofanaco de sódio 50mg cartela c/ 10 comp	CPR	4.000,0000	0,2215	886,00
0072	1906983	Diclofenaco de potássio 50mg cartela c/ 10 comp -	CPR	500,0000	0,2405	120,25
0073	1906556	Diclofenaco de sódio 25mg/ml -	AMP	1.000,0000	1,2258	1.225,80
0074	1906960	Diclofenacoresinato 15mg/ml frasco 20ml -	SOL	500,0000	6,2500	3.125,00
0075	2420	Digoxicina 0,25mg	CPR	5.000,0000	0,0741	370,50
0076	2421	Diltiazem 60mg	CPR	1.000,0000	0,3582	358,20
0077	1906958	Diosmina 450 mg flavonoides expressos em hesperidina 50mg 400mg (daflon) -	CPR	20.000,0000	0,6050	12.100,00
0078	1907163	DIPIRONA 500mg -	CPR	5.000,0000	0,3431	1.715,50
0079	2502	Dipirona 500mg/ml	Amp.	1.000,0000	0,8141	814,10
0080	2422	Dipirona 500mg/ml 10ml	FR	1.000,0000	1,3570	1.357,00



OLARIA

Prefeitura Municipal

0081	2423	Enalapril 10mg	CPR	7.000,0000	0,1889	1.322,30
0082	2424	Enalapril 20mg	CPR	3.000,0000	0,0664	199,20
0083	2425	Espironolactona 100mg	CPR	1.000,0000	0,7393	739,30
0084	2426	Espironolactona 25mg	CPR	25.000,0000	0,3063	7.657,50
0085	1906961	Fenitoina 100mg -	CPR	1.500,0000	0,3190	478,50
0086	2503	Fenitoina 50mg/ml	Amp.	500,0000	3,1530	1.576,50
0087	2427	Fenobarbital 100mg	CPR	20.000,0000	0,1751	3.502,00
0088	1906557	Fenobarbital 100mg/ml -	AMP	200,0000	2,9330	586,60
0089	2428	Fenobarbital 40mg/ml 20ml	FR	500,0000	4,5750	2.287,50
0090	1906962	Flunitrazepam 1mg -	CPR	7.000,0000	0,5245	3.671,50
0091	2429	Fluoxetina 20mg	CPR	60.000,0000	0,1793	10.758,00
0092	1906982	Furosemida 10mg/ml -	AMP	500,0000	0,7200	360,00
0093	2430	Furosemida 40mg	CPR	30.000,0000	0,1143	3.429,00
0094	2431	Glibenclamida 5mg	CPR	25.000,0000	0,0852	2.130,00
0095	1906963	Glicazida 30mg -	CPR	5.000,0000	0,7005	3.502,50
0096	2504	Glicose 25%	Amp.	1.000,0000	0,4100	410,00
0097	2505	Glicose 50%	Amp.	1.000,0000	0,3593	359,30
0098	2432	Glimepirida 2mg	CPR	10.000,0000	0,1626	1.626,00
0099	2433	Glimepirida 4mg	CPR	3.000,0000	0,5630	1.689,00
0100	1906558	Haldoldecanoato 50mg/ml -	AMP	500,0000	16,8095	8.404,75
0101	2434	Haloperidol 1mg	CPR	4.000,0000	0,1720	688,00
0102	2435	Haloperidol 5mg	CPR	5.000,0000	0,1921	960,50
0103	2506	Haloperidol 5mg/ml	Amp.	500,0000	1,8195	909,75
0104	2436	Hidroclorotiazida 25mg	CPR	50.000,0000	0,0665	3.325,00
0105	2507	Hidrocortisona 100mg/ml	Amp.	500,0000	4,5460	2.273,00



OLARIA

Prefeitura Municipal

0106	2508	Hidrocortisona 500mg/ml	Amp.	500,0000	8,9770	4.488,50
0107	2437	Ibuprofeno 100mg/ml c/ 30ml	FR	500,0000	4,6450	2.322,50
0108	2438	Ibuprofeno 600mg	CPR	5.000,0000	0,2447	1.223,50
0109	2439	Imipramina 25mg	CPR	4.000,0000	0,5192	2.076,80
0110	2440	Kolagenase c/ clorafenicol c/ 30 g	TB.	100,0000	17,5712	1.757,12
0111	2441	Levodopa + benzerazida 200+50mg	CPR	5.000,0000	4,6150	23.075,00
0112	2442	Levomepromazina 100mg	CPR	3.000,0000	1,0938	3.281,40
0113	2443	Levomepromazina 25mg	CPR	4.000,0000	0,4950	1.980,00
0114	2445	Levotiroxina 100 mcg	CPR	4.000,0000	0,2373	949,20
0115	0588	Levotiroxina 25mcg - Caixa com 30 comprimidos	CPR	11.000,0000	0,2477	2.724,70
0116	2446	Levotiroxina 50 mcg	CPR	10.000,0000	0,2640	2.640,00
0117	2509	Lidocaína 20mg/ml	Amp.	500,0000	7,3380	3.669,00
0118	2447	Loratadina 10mg cartela c/ 10 comp	CPR	500,0000	0,3485	174,25
0119	2448	Loratadina 1mg/ml 100ml	FR	3.000,0000	7,5830	22.749,00
0120	2449	Lorazepam 2mg	CPR	4.000,0000	0,2277	910,80
0121	2450	Losartana 25mg	CPR	1.000,0000	0,5520	552,00
0122	2451	Losartana 50mg	CPR	20.000,0000	0,8651	17.302,00
0123	2453	Mebendazol 20mg/ml 30ml	FR	500,0000	0,8205	410,25
0124	2454	Metformina 850mg	CPR	20.000,0000	0,2428	4.856,00
0125	2455	Metildopa 250mg	CPR	30.000,0000	0,1923	5.769,00
0126	2456	Metildopa 500mg	CPR	15.000,0000	0,4198	6.297,00
0127	1909858	METOCLOPRAMIDA 10 MG -	CPR	5.000,0000	0,2685	1.342,50
0128	85819964	Metoclopramida 10mg/mL -	Amp.	1.000,0000	0,4960	496,00
0129	1906964	Metoclopramida 4mg/ml 20ml -	SOL	1.000,0000	1,2620	1.262,00



OLARIA

Prefeitura Municipal

0130	1906965	Metoprolol 50mg -	CPR	5.000,0000	1,2630	6.315,00
0131	2457	Metronidazol 250mg	CPR	500,0000	0,1757	87,85
0132	85819953	Metronidazol com aplicador 100mg/g c/ 50g -	TB.	500,0000	7,5721	3.786,05
0133	1906966	Neomicina 5mg/g c/ 10g -	TB.	1.000,0000	4,6050	4.605,00
0134	2459	Nifedipina 20mg	CPR	10.000,0000	0,2784	2.784,00
0135	2460	Nimesulida 100mg c/ 12 comp	CPR	15.000,0000	0,1742	2.613,00
0136	2461	Nistatina 1.000 UI creme vaginal	TB.	500,0000	5,8165	2.908,25
0137	2462	Nitrazepam 5mg	CPR	1.000,0000	0,3025	302,50
0138	2463	Norfloxacina 400mg	CPR	1.000,0000	0,6484	648,40
0139	1906967	Nortriptilina 25mg -	CPR	6.000,0000	0,5728	3.436,80
0140	2464	Nortriptilina 50mg	CPR	10.000,0000	0,8419	8.419,00
0141	2465	Omeprazol 20mg	CPR	60.000,0000	0,7298	43.788,00
0142	2466	Pantoprazol 40mg	CPR	10.000,0000	0,9023	9.023,00
0143	85819959	Paracetamol 200mg/ml frasco c/ 15mL -	Fr.	500,0000	1,3110	655,50
0144	2467	Paracetamol 500mg	CPR	10.000,0000	0,0884	884,00
0145	2469	Paroxetina 20mg	CPR	12.000,0000	1,1653	13.983,60
0146	2470	Prednisolona 1mg/ml 100ml	FR	500,0000	9,1532	4.576,60
0147	2471	Prednisolona 3mg/ml 100ml	FR	500,0000	11,3410	5.670,50
0148	1909861	PREDNISONA 20 MG -	CPR	20.000,0000	0,3907	7.814,00
0149	2473	Prednisona 5mg	CPR	10.000,0000	0,1468	1.468,00
0150	1906971	Pregabalina 75mg -	CPR	20.000,0000	1,4138	28.276,00
0151	2474	Prometazina 25mg	CPR	3.000,0000	0,2466	739,80
0152	1906559	Prometazina 25mg/ml -	AMP	500,0000	3,3850	1.692,50
0153	1906972	Propatilnitrato 10mg (sustrat) -	CPR	20.000,0000	0,7709	15.418,00
0154	2475	Propranolol 40mg	CPR	20.000,0000	0,0370	740,00



OLARIA

Prefeitura Municipal

0155	1906973	Protovit -	SOL	1.000,0000	47,7449	47.744,90
0156	2476	Ranitidina 150mg	CPR	10.000,0000	0,4095	4.095,00
0157	2511	Ranitidina 25mg/ml	Amp.	600,0000	0,7369	442,14
0158	1909108	Rifocina splay -	Fr.	500,0000	4,9530	2.476,50
0159	2477	Risperidona 1mg	CPR	15.000,0000	0,3927	5.890,50
0160	2478	Risperidona 2mg	CPR	5.000,0000	0,4545	2.272,50
0161	2479	Sais para reidratação	SCS	1.000,0000	0,8505	850,50
0162	2480	Salbutamol 100mcg	FR	500,0000	29,4525	14.726,25
0163	2481	Sertralina 50mg	CPR	30.000,0000	0,8404	25.212,00
0164	2482	Simeticona 75mg/ml c/ 15ml	FR	500,0000	1,6045	802,25
0165	2483	Sinvastatina 10mg	CPR	3.000,0000	0,1917	575,10
0166	2484	Sinvastatina 20mg	CPR	20.000,0000	0,1595	3.190,00
0167	2485	Sinvastatina 40mg	CPR	6.000,0000	0,3110	1.866,00
0168	2486	Sulfato ferroso comp	CPR	7.000,0000	0,0887	620,90
0169	2487	Sulfato ferroso gotas	FR	500,0000	1,6137	806,85
0170	1906975	Ticlodipina 250mg -	CPR	1.500,0000	0,8553	1.282,95
0171	1906977	Tioridazida 25mg -	CPR	500,0000	0,6300	315,00
0172	2488	Topiramato 50mg	CPR	20.000,0000	0,4057	8.114,00
0173	1906978	Triancinolona oral base -	TB.	500,0000	6,3390	3.169,50
0174	2489	Valproato de sódio 250mg	CPR	20.000,0000	0,4765	9.530,00
0175	2490	Valproato de sódio 500mg	CPR	20.000,0000	0,8711	17.422,00
0176	2491	Varfarina sódica 5mg	CPR	1.000,0000	0,2592	259,20
0177	2492	Velaflaxina 150mg	CPR	20.000,0000	3,7690	75.380,00
0178	2493	Velaflaxina 75mg	CPR	20.000,0000	1,8779	37.558,00
0179	1906979	Vitamina C gotas. -	FR	500,0000	2,1410	1.070,50



OLARIA

Prefeitura Municipal

0180	1909110	Vitamina E 400mg -	CPR	500,0000	0,8637	431,85
------	---------	--------------------	-----	----------	--------	--------

3.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 1.092.511,40 (um milhão noventa e dois mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

4- PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) **será de 10 (dez) dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG.**

5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na Farmácia Básica do Município, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.



OLARIA

Prefeitura Municipal

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao responsável pela Secretaria de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.



OLARIA

Prefeitura Municipal

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Daniela Aparecida Santos de Paula

Secretária Municipal de Saúde



OLARIA

Prefeitura Municipal

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLARIA E A
EMPRESA_____.**

O MUNICÍPIO DE OLARIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de março nº 13 Centro, na mesma cidade de Olaria, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. Luiz Eneias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72, residente na mesma cidade de Olaria, e de ora em diante denominada simplesmente **Município**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**,

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 107/2017, 108/2017 e 087/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as



OLARIA

Prefeitura Municipal

condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras e eventuais aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. T.

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os medicamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



OLARIA

Prefeitura Municipal

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.3.2 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO



OLARIA

Prefeitura Municipal

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo **10 dias**, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Farmácia Básica do Município, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado à secretaria de saúde, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.



OLARIA

Prefeitura Municipal

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pela secretaria de saúde, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



OLARIA

Prefeitura Municipal

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº 027/2018**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2018 e a proposta da empresa _____.



OLARIA

Prefeitura Municipal

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Olaria, ____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



OLARIA

Prefeitura Municipal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES DENTRO DO ENVELOPE)

Ref.: PREGÃO 027/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



OLARIA

Prefeitura Municipal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DO ENVELOPE)

Ref.: PREGÃO nº 027/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção
ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão
nº 027/2018.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de
sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06
()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e
estar assinada pelo representante legal da empresa.*



OLARIA

Prefeitura Municipal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(FORA DO ENVELOPE)

Ref.: PREGÃO nº 027/2018

(razão social da empresa) _____,
com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é
_____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



OLARIA

Prefeitura Municipal

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

PROPONENTE			
Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	
<p>Recebi DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG, o Edital em referência, cuja realização se dará às 09:00 HORAS do dia 25 de junho, na sede da Prefeitura Municipal de Olaria.</p> <p>Processo composto de:</p> <p>Edital de licitação, nº 027/2018.</p> <p>Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;</p> <p>Anexo II – Termo de Referência;</p> <p>Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;</p> <p>Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;</p> <p>Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;</p> <p>Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;</p>			
Local:		Data: ____/____/____	
DECLARAÇÃO		CARIMBO DO CNPJ/CPF	
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, e estar ciente dos critérios de julgamento do certame.			
Assinatura:			



OLARIA

Prefeitura Municipal

Nome:	
Identidade:	
CPF:	

PARA FORMALIZAÇÃO DO INTERESSE DE PARTICIPAR NESTA LICITAÇÃO, O INTERESSADO DEVERÁ REPASSAR ESTE FORMULÁRIO/RECIBO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO FAX N.º (32) 3288-1125, OU EM MÃOS DIRETAMENTE COM O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.